LEI Nº 1.705 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Dia e a Semana Municipal da Gratidão e Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Bom Jardim de Minas, cria a Honraria aos Profissionais da Saúde no âmbito deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Dia e a Semana Municipal da Gratidão e Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município de Bom Jardim de Minas, os quais atuam incansavelmente na linha de frente com afinco exercendo sua profissão.

§ 1° O dia instituído será celebrado na data de 07 de abril, sendo este o dia mundial da saúde.

§ 2° A Semana Municipal será celebrada, anualmente, na semana em que coincidir com o dia 07 (sete) de abril.

Art. 2° Esta data tem por objetivo a promoção de eventos e ações voltadas a destacar a luta diária desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como à manutenção e fortalecimento da memória relativa ao papel fundamental desses profissionais.

Art. 3° Fica criada a "Honraria aos Profissionais da Saúde", que será concedida, anualmente, pelo Poder Legislativo a 1 (um) profissional da saúde com atuação destacada no município pela excelência no exercício das suas funções.

§ 1° A Homenagem se dará por meio da entrega de um diploma especialmente confeccionado.

§ 2° O Presidente da Casa Legislativa escolherá o homenageado, dentre os profissionais indicados pelos nobres pares, autoridades e pela comunidade em geral.

§ 3° A honraria será entregue, preferencialmente, em Sessão Plenária Ordinária que recair na Semana Municipal da Gratidão e Reconhecimento aos Profissionais da Saúde do Município ou na que for subsequente à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 22 de agosto de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
22/08/2022
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL